Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 54/54

DOC. Nº 936/54

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a vender a Vihan Yamauti, uma faixa de terreno de propriedade municipal,- medindo 2,00 (dois metros) de largura por 53,91 mts. (cincoenta e três metros e noventa e um centímetros) de profundidade, contados de um marco (trilho) colocado no antigo alinhamento da Rua Bento Vianna, desta cidade, a 5,69 mts. (cinco metros e sessenta e nove centímetros) do alinhamento atual, limitando - se com o imóvel cedido por êste Município, em 1919, aos filhos de José dos Santos Amorim.

Art. 2º - O preço da venda será de Cr.$17.000,00 (dezessete - mil cruzeiros), conforme avaliação a que procederam os peritos nomeados para êsse fim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1 954

a) - Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes -Prefeito Municipal.-

(DESP. - "ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA")

Consta da 25ª Sessão Ordinária às fls. 7.

PROCESSO Nº 122/54/

Mod. C 3 - 3.000 - 1-54